



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 110  
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSOS A REDUÇÃO DE VERBAS EM IGUAL VALOR”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais,) de crédito especial pelos seguintes motivos:

- a) Tendo ocorrido um erro de digitação no código do recurso vinculado, na Rubrica 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, no Projeto Atividade 12.03.08.244.0049.2885 - Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 – Prot. Especial, na Unidade Orçamentária 03 – Proteção Social Especial, sendo que o correto seria 2474.03160 e não 2473.03160, como constou na Lei 9.240 de 25/062020.
- b) Pela necessidade de criação da rubrica no Projetos Atividade, conforme Artigo 1º, para fins de adequação do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social ao Orçamento Municipal.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto de lei para manutenção dos programas.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 08 de setembro de 2020.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Júlio Galperim  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), tendo como fonte de recursos a redução de verbas em igual valor.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Prot. Especial

3.3.90.33.00.00.00.00 – 2474.3160 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte de recursos a Redução de Verbas, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Prot. Especial

3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....